



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Minuta de Plano de Trabalho

Processo nº 01350.000100/2022-42

## PLANO DE TRABALHO

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA (AEB) - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)

#### 1. PROJETO AEB-INPI

<b>Unidades envolvidas na execução</b>	<b>AEB:</b> DIEN, CDT, ARI <b>INPI:</b> COART, ACAD, CGDI, CEPIT
<b>Identificação dos responsáveis pelo projeto</b>	<b>AEB</b> Aline Bessa Veloso – Gerente Ademir Xavier Junior – Fiscal <b>INPI</b> Samantha Magalhães dos Santos – Gerente Cristiana Freitas – Fiscal
<b>Prazo de vigência</b>	24 meses
<b>Recursos Financeiros</b>	Sem repasses

#### 2. OBJETIVOS

##### 2.1. Objetivos gerais

Desenvolver atividades técnico-científicas entre a **AEB** e o **INPI**, visando a promoção, a longo prazo, de publicações de patentes na área espacial, o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica relacionados à obtenção de informação sobre patentes, bem como o desenvolvimento de atividades voltadas para a divulgação do sistema de proteção de propriedade intelectual no Brasil pela comunidade aeroespacial.

##### 2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Elaborar estudos de prospecção de patentes de interesse ao setor espacial, incluindo inventos não relacionados à área aeroespacial que possam contribuir para o setor;

2.2.2. Produzir relatórios, durante o período de vigência do acordo, contendo estudos conjuntos sobre patentes relacionadas à área espacial, inclusive sobre georreferenciamento de inventos com o objetivo de se elaborar mapas;

2.2.3. Elaboração ou adaptação de cursos sobre registro de patentes e prospecção tecnológica para patentes com foco no setor espacial, que será disponibilizado em plataforma específica da AEB para ensino a distância, o “AEB Escola Virtual”.

#### 3. LISTA DE ACRÔNIMOS

ACAD - Academia da Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento

AEB – Agência Espacial Brasileira

ARI - Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação

CDT - Coordenação de Desenvolvimento de Competências e Tecnologia

CEPIT - Coordenação-Geral de Estudos, Projetos e Disseminação de Informação Tecnológica

CGDI - Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação

COART - Coordenação de Articulação e Fomento à PI e Inovação

DIEN - Diretoria de Inteligência Estratégica e Novos Negócios

INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial

MAPTEC – Mapeamento de Tecnologias Espaciais

PEB - Programa Espacial Brasileiro

PI - Propriedade Industrial

#### 4. JUSTIFICATIVA

##### 4.1. Importância para o INPI

O Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), através de sua Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação (CGDI), tem a função regimental de promover a integração e cooperação entre a autarquia e os diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e os atores do Sistema Nacional de Inovação.

A missão do INPI é estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial. Entre seus serviços estão os registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia. Também possui a função de disseminar e estimular o uso da propriedade intelectual, estimulando a inovação e a difusão tecnológica no País, com vistas ao desenvolvimento econômico e social.

O INPI atua na proteção dos ativos de propriedade industrial – PI e tais atividades, no tocante ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, são essenciais para o desenvolvimento de empresas de qualquer tamanho, sejam elas pequenas, médias ou grandes. Estudos recentes mostram que o principal ativo de grandes empresas no mundo é a PI. O INPI, nesse panorama, tem uma importância incomensurável, vide o fato de ser a Autarquia Federal que tem a atribuição legal de realizar a concessão desses ativos.

Apesar de avanços recentes, o Brasil ainda figura na 54ª posição do ranking de inovação, tendo aplicado pouco mais do que 1% do PIB em estímulos à atividade inventiva, com preponderância de investimentos públicos. As atividades de pesquisa e desenvolvimento e o avanço da ciência nacional não acarretam, de forma decisiva, melhoria de indicadores tecnológicos e de inovação das empresas. Isso faz do protagonismo das universidades e institutos fomentados pelo Estado no depósito de patentes um traço cultural a ser modificado no sistema de inovação nacional, sobretudo quando se observam os perfis de países líderes em desenvolvimento tecnológico.

Para tanto, é necessário não apenas eficiência e qualidade na concessão de direitos de propriedade industrial, mas também a geração e disseminação do conhecimento que estimule a utilização do sistema de propriedade industrial para o aumento da capacidade tecnológica e competitividade das empresas brasileiras em mercados nacional e internacional.

Nesse sentido, as ações de promoção da propriedade industrial visam o aumento da participação da indústria e conscientização das empresas, sendo fundamental o trabalho em rede do INPI com demais atores do sistema nacional de inovação, não apenas no fomento de ecossistemas de conhecimento, mas sobretudo de ecossistemas de inovação, priorizando articulações e aproximações junto ao setor produtivo para geração de negócios.

Dessa forma, os laços de articulação institucional foram remodelados em contexto de maior equilíbrio de conexões com universidades, governo e indústria, sendo enfatizadas ações de cooperação com redes locais e inserção do INPI em clusters de inovação, onde se encontram grande parte das organizações como startups, pequenas, médias e grandes empresas brasileiras.

O INPI, de acordo com o Planejamento Estratégico, publicado em março de 2023, tem como missão “impulsionar a inovação por meio da Propriedade Industrial”, de modo a consolidar-se como um escritório de propriedade industrial de classe mundial. Para isso, traçaram-se 09 (nove) objetivos estratégicos, estando 04 destes ligados, de forma direta, ao instrumento de cooperação técnica com a Confederação Nacional da Indústria, sendo eles:

1. Otimizar qualidade e agilidade na concessão e registro de direitos de propriedade industrial, alcançando padrões de desempenho de referência internacional;
2. Promover a cultura e o uso estratégico da propriedade industrial para a competitividade, a inovação e o desenvolvimento do Brasil;
3. Consolidar a inserção do Brasil como protagonista no sistema internacional de propriedade industrial;
4. Elevar o conhecimento e o reconhecimento do valor do INPI para a sociedade;

Para otimizar a qualidade e agilidade na concessão e registro de direitos de propriedade industrial, necessário se faz o aperfeiçoamento da legislação de propriedade industrial, associado ao aumento do número de servidores responsáveis pelo exame e a melhora na qualidade do pedido para exame.

O INPI, ao cooperar com a maior confederação industrial do país, tem a oportunidade de promover a cultura de PI, aproveitando a expertise, contribuindo para o aumento da pesquisa e desenvolvimento das empresas do setor aeroespacial, além de elevar o conhecimento e o reconhecimento do valor do INPI para a sociedade.

Saindo do nível institucional, passando ao nível nacional, é importante a menção à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, que tem o INPI como órgão integrante e executor, e a CNI como uma entidade que tem demonstrado apoio a essa estratégia, fundamental para o desenvolvimento do país.

A celebração de um Acordo de Cooperação Técnica representa uma possibilidade de ganho de escala no desenvolvimento da cultura de propriedade industrial, podendo contribuir, decisivamente, para o desenvolvimento do país.

##### 4.2. Importância para a AEB

O acordo de cooperação técnica com o INPI é de vital importância, considerando a relevância do setor espacial na economia de países desenvolvidos e em produtos de alto valor agregado. O desenvolvimento desses produtos não tem uso apenas no setor aeroespacial, mas encontram aplicação em inúmeros outros setores da indústria – principalmente processos de produção. A AEB é a instituição responsável pela gestão do PEB cuja suas ações mediatas estão discretizadas no PNAE. Em sua versão vigente (2012-2021), dentre as diretrizes estratégicas (p. 8, itens 1 e 3) destacam-se:

Consolidar a indústria espacial brasileira, aumentando sua competitividade e elevando sua capacidade de inovação, inclusive por meio do uso do poder de compra do Estado, e de parcerias com outros países.

Ampliar as parcerias com outros países, priorizando o desenvolvimento conjunto de projetos tecnológicos e industriais de interesse mútuo.

Com ênfase no desenvolvimento industrial, ações estratégicas são elencadas na p. 11:

- Organizar e fortalecer a cadeia produtiva da indústria espacial;
- Dominar as tecnologias críticas necessárias ao nosso desenvolvimento;
- Ampliar o mercado de produtos e serviços espaciais; e
- Incrementar a participação em projetos de cooperação internacional.

Dentre as atividades da AEB em andamento para a consecução desses objetivos está o “Projeto MAPTEC”, que busca mapear e avaliar a maturidade das tecnologias espaciais brasileiras. Em seu escopo, a prospecção tecnológica é uma importante fonte de identificação de tecnologias espaciais brasileiras, o que pode ser feito por meio de análise de patentes nacionais depositadas no Brasil e exterior.

Em junho de 2021, o Brasil assinou Acordo Ártemis. No acordo, o Brasil firma seu compromisso em participar de um grupo de países que se unem para seguir princípios, diretrizes e boas práticas para a cooperação internacional na exploração do espaço, em particular da Lua. A missão Ártemis III, por exemplo, pretende levar a primeira mulher e o próximo homem à superfície lunar, enquanto todo o programa desenvolve e aproveita as tecnologias e experiências das missões lunares para a primeira missão tripulada a Marte. Nesse sentido, a colaboração brasileira para o programa pode utilizar não só tecnologias da astronáutica, mas também outras tecnologias como a robótica, sistema de manutenção de saúde humana, e criação de ambientes sustentáveis em apoio a habitações extraterrestres.

Patentes podem servir para determinar o grau de maturidade tecnológica dos responsáveis pelo desenvolvimento que declaram atuar em um determinado setor tecnológico. Portanto, a escassez de patentes dificulta ao Estado a avaliação do grau de desenvolvimento de uma determinada indústria. Ela indica que não existe tecnologia tão disponível como podem declarar iniciativas interessadas em fomento público à promoção de certos produtos tecnológicos. Considerando que patentes possuem informação relevante para muitos produtos do setor espacial, torna-se fundamental motivar o processo de patenteamento de inventos aeroespaciais. O conhecimento na localização, classificação e disponibilização de patentes tanto na área espacial propriamente dita como em áreas correlatas (por exemplo, úteis na elaboração de propostas de cooperação internacional, como no caso do Programa Ártemis), é de fundamental importância para o setor espacial nacional. Por meio dessa expertise se pretende responder de forma precisa a questões como: Quais os tipos de tecnologia espacial as patentes nacionais mais representam? Qual o impacto dessas tecnologias na indústria nacional? Nos casos em que a manutenção da propriedade industrial foi descontinuada, qual foi a principal causa? Como é possível utilizar a relação de patentes nacionais em apoio a missões espaciais de longo curso? Quais os temas tecnológicos nacionais (úteis às funções espaciais) o país mais pode contribuir?

O projeto MAPTEC identificará patentes conforme sua localização geográfica na preparação de mapas de densidade e determinação dos Estados onde ocorrem o maior número de inventos. Dessa forma, para se atingir esse objetivo específico, será necessário localizar geograficamente (*georreferenciar*) a origem das invenções pelo menos no *nível da cidade/Estado*. Considerando que a meta do MAPTEC é a tomada de decisão de investimento por parte da alta gestão, a elaboração desses mapas constitui ferramenta de visualização da própria distribuição presente do investimento (por área tecnológica, por tempo, por projeto etc). Isso por si só justifica a necessidade de georreferenciamento no nível proposto.

**Portanto, o desenvolvimento de um acordo de cooperação técnica entre as duas instituições se justifica como atividade relevante, pois coaduna interesses, servindo este plano como conjugação de esforços entre órgãos públicos, que se mostra necessário ao aprimoramento do país no ranking global de inovação aplicado à área espacial. A capilaridade desenvolvida pelo INPI nos últimos períodos, associada à capacidade e a expertise da AEB no tocante ao setor espacial, pode auxiliar o sistema nacional de inovação, resultando em importantes divisas de conhecimento para o país.**

## 5. RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Incrementar o mapeamento de tecnologias aeroespaciais nacionais com informações provindas de pedidos de patentes depositadas em bancos nacionais e internacionais de patentes;
- 5.2. Identificar e georreferenciar, a partir de bancos de patentes nacionais e internacionais, tecnologias brasileiras que possam contribuir com programas espaciais internacionais nos moldes das colaborações estabelecidas oficialmente, tal como no Programa Ártemis, e que representem tecnológicas de maturidades intermediária e avançada;
- 5.3. Desenvolvimento pela AEB de estratégias de gestão do Programa Espacial Brasileiro, no tocante à propriedade industrial;
- 5.4. Incremento do programa de orientação externa do INPI, através da qualificação de colaboradores da AEB; e
- 5.5. Capacitar e fomentar o conhecimento de estudantes universitários e profissionais do setor espacial sobre a importância de documentos de patentes no desenvolvimento nacional, sobre o processo de depósito de patentes e sobre como utilizar bancos de patentes para prospecção tecnológica.

## 6. AÇÕES PREVISTAS

### **OBJETIVO 1: Elaboração de estudos de prospecção tecnológica do setor espacial, incluído possíveis spin in para o setor.**

Descrição	Responsabilidade AEB	Responsabilidade INPI
1.1: Elaboração de estudos de prospecção tecnológica do setor espacial, incluído possíveis spin ins para o	Áreas envolvidas: DIEN e CDT.	Áreas envolvidas: CEPIT e ACAD

<p>setor.</p> <p><b>Meta:</b> 1 (um estudo por ano) <b>Indicador:</b> Estudo entregue, com publicação nos sítios eletrônicos do INPI e da AEB</p> <p><b>Prazo:</b> Duração do acordo</p>		
<p><b>1.2:</b> Realização de reuniões virtuais para definição de temas que serão objeto dos estudos de prospecção (meta 1.1)</p> <p><b>Meta:</b> 1 por ano.</p> <p><b>Indicador:</b> Reunião realizada</p> <p><b>Prazo:</b> reunião em data a ser definida posteriormente.</p>	<p><b>Áreas envolvidas:</b> DIEN e CDT</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definir representante da AEB para interlocução com o INPI para definição dos estudos de prospecção;</li> <li>Definir estratégias de atuação conjunta para execução dos estudos de prospecção.</li> </ul>	<p><b>Áreas envolvidas:</b> CEPIT e ACAD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definir representante do INPI para interlocução com a AEB para definição dos estudos de prospecção;</li> <li>Definir estratégias de atuação conjunta para execução dos estudos de prospecção.</li> </ul>
<p><b>1.3:</b> Realização de reuniões virtuais para monitoramento do projeto</p> <p><b>Meta:</b> mínimo de 4 por ano.</p> <p><b>Indicador:</b> Reunião realizada</p> <p><b>Prazo:</b> reunião em data a ser definida posteriormente.</p>	<p><b>Áreas envolvidas:</b> DIEN e CDT</p>	<p><b>Áreas envolvidas:</b> CEPIT e ACAD</p>

<b>OBJETIVO 2: Inclusão das tecnologias levantadas nos estudos na plataforma do MAPTEC.</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Responsabilidade AEB</b>	<b>Responsabilidade INPI</b>
<p><b>2.1:</b> Inclusão das tecnologias levantadas nos estudos na plataforma do MAPTEC.</p> <p><b>Meta:</b> 100% das tecnologias prospectadas nos estudos incluídas no MAPTEC.</p> <p><b>Indicador:</b> Tecnologias incorporadas na plataforma do MAPTEC</p> <p><b>Prazo:</b> Duração do acordo</p>	<p><b>Áreas envolvidas:</b> CDT</p>	
<p><b>2.2:</b> Realização de reuniões virtuais para acompanhamento do projeto (meta 2.1).</p> <p><b>Meta:</b> mínimo de 4 por ano.</p> <p><b>Indicador:</b> Reunião realizada</p> <p><b>Prazo:</b> reunião em data a ser definida posteriormente.</p>	<p><b>Áreas envolvidas:</b> CDT</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definir representante da AEB para interlocução com o INPI para acompanhamento do projeto;</li> <li>Definir estratégias de atuação conjunta para coleta e inclusão de dados.</li> </ul>	<p><b>Áreas envolvidas:</b> CEPIT e ACAD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definir representante do INPI para interlocução com a AEB e acompanhamento do projeto;</li> <li>Definir estratégias de atuação conjunta para coleta e inclusão de dados.</li> </ul>

<b>OBJETIVO 3: Elaboração ou adaptação de cursos sobre registro de patentes e prospecção tecnológica com foco no setor espacial a ser disponibilizado na plataforma AEB Escola Virtual.</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Responsabilidade AEB</b>	<b>Responsabilidade INPI</b>
<p><b>3.1:</b> Adaptação de cursos sobre patentes e prospecção tecnológica com foco no setor espacial a ser disponibilizado na plataforma “AEB Escola Virtual”.</p> <p><b>Meta:</b> 1</p> <p><b>Indicador:</b> Curso implementado, com divulgação nos sítios eletrônicos do INPI e da AEB</p> <p><b>Prazo:</b> no 1º ano do acordo</p>	<p><b>Áreas envolvidas:</b> DIEN, CDT e ARI.</p>	<p><b>Áreas envolvidas:</b> CEPIT e ACAD</p>
<p><b>3.2:</b> Realização de reuniões virtuais para definição e elaboração do curso</p> <p><b>Meta:</b> 4 por ano.</p> <p><b>Indicador:</b> Reunião realizada</p> <p><b>Prazo:</b> Reunião em data a ser definida posteriormente.</p>	<p><b>Áreas envolvidas:</b> DIEN e CDT</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definir representante da AEB para interlocução com o INPI para definição do curso;</li> <li>Definir estratégias de atuação conjunta para execução dos curso.</li> </ul>	<p><b>Áreas envolvidas:</b> CEPIT e ACAD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definir representante do INPI para interlocução com a AEB para</li> </ul>

- definição do curso;
- Definir estratégias de atuação conjunta para execução do curso.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Despesas/Ações previstas	Custeio
<b>1.1:</b> Elaboração de estudos de prospecção tecnológica do setor espacial, incluído possíveis <i>spin in</i> para o setor.	O INPI e a AEB definirão os estudos e ficarão responsáveis pela realização.
<b>1.2:</b> Realização de reuniões virtuais para definição de temas que serão objeto dos estudos de prospecção (meta 1.1)	Não há despesa relacionada a esta Meta.
<b>1.3:</b> Realização de reuniões virtuais para monitoramento do projeto (meta 1.1).	Não há despesa relacionada a esta Meta.
<b>2.1:</b> Inclusão das tecnologias levantadas nos estudos na plataforma do MAPTEC.	A AEB fará a inserção das tecnologias e dados no MAPTEC.
<b>2.2:</b> Realização de reuniões virtuais para acompanhamento do projeto (meta 2.1).	Não há despesa relacionada a esta Meta.
<b>3.1:</b> Adaptação de cursos sobre registro de patentes e prospecção tecnológica com foco no setor espacial a ser disponibilizado na plataforma AEB Escola Virtual.	O INPI e a AEB definirão a estrutura e conteúdo do curso e ficarão responsáveis pela ação.
<b>3.2:</b> Realização de reuniões virtuais para definição e elaboração do curso (meta 4.1).	Não há despesa relacionada a esta Meta

Brasília - DF, 28 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO CHAMON Presidente da AEB	JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA Presidente do INPI
---	---

### Testemunhas:

AEB

INPI

Nome: Ademir Luiz Xavier Jr.

Nome: César Augustus de Penteado Fava

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Chamon, Presidente**, em 28/06/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus de Penteado Fava, Usuário Externo**, em 15/12/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Luiz Xavier Júnior, Tecnologista**, em 16/12/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0290598** e o código CRC **9AEDA080**.